



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 070/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 37.465.556/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDEMILSON MARINO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG n. 1467013-5 SESP/MT e CPF/MF nº 330.412.338-51, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira nº 101, centro, nesta cidade de Nova Monte Verde/MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI**, inscrita no **CPNJ sob o nº. 06.173.681/0001-76**, estabelecida na Avenida José Trovão, n.º 148, Cidade Alta, Colniza/MT, neste ato representada pelo Sr. Edriano Guedes Cristino, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2022/DEPTO/ADM/COMPRAS/LICITAÇÕES** nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 no que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **AMPLIAÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL**, conforme planilha orçamentária, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 - FICAM ACRESCIDOS O VALOR DE R\$ 111.957,18 (cento e onze mil novecentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos) AO CONTRATO, TOTALIZANDO O VALOR FINAL DO CONTRATO DE R\$ 3.500.137,55 (três milhões quinhentos mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

2.3 - O valor dos serviços será suportado com recursos próprios do Município de Nova Monte Verde/MT.



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá no exercício de 2022, a conta de créditos orçamentários consignados no orçamento do Município de Nova Monte Verde/MT e na rubrica constante no contrato originário.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro encontra amparo legal no **artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93** e ainda de acordo com o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, correndo a despesa às suas expensas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 070/2022**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde/MT, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Monte Verde/MT, 04 de novembro de 2022.



**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO**

CNPJ: 37.465.556/0001-63

**MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
PREFEITO
CONTRATANTE**

**EDRIANO GUEDES CRISTINO EIRELI
CNPJ/MF n.º 06.173.681/0001-76
EMPRESA
CONTRATADA**

FISCAIS:

TITULAR: LEANDRO PEREIRA LUIZ

CPF: 008.600.461-17

SUPLENTE: CLAUDIO PEREIRA DO NASCIMENTO

CPF:616.810.519-34